



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023

“Dispõe sobre a devolução de bens à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes”

Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes autorizada através da presente Resolução, a efetuar devolução à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, os bens patrimoniais abaixo relacionados que estão em desuso ou quebrados:

Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição	Nº	Descrição
142	Armário de aço	869	Mesa	968	Cadeira	1348	Mesa
1883	Aparelho Telefônico	1947	Quadro Branco	1949	Quadro Branco	2111	Cadeira
2123	Mesa	2134	Poltrona	2136	Cadeira	2636	Estação de trabalho
2974	Balcão Escritório	2975	Balcão Escritório	3161	Notebook	3414	Poltrona
3419	Poltrona	3582	Aparelho Telefônico	3802	Estabilizador	3890	Notebook
3897	CPU	4142	Testador Cabo	3245	Lavadora Alta Pressão - WAP	3891	Notebook
3572	Protocolador Eletrônico	1811	Estabilizador	1079	Cofre Forte de Aço	-	-

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 02 de agosto de 2023.

Francisco Renato de Oliveira Vieira
Presidente

Gilson Balbino de Oliveira
Vice-Presidente

Leandro de Souza
1º Secretário



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Alexandre Campos Silva

2º Secretário

Abel Rodrigues Arantes

3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 09 de agosto de 2023.

Felipe José dos Santos

Assessor Especial da Presidência II



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003600390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

